

REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS

CONCELHO DE PORTO DE MÓS

Preâmbulo

O concurso de Ideias do Concelho de Porto de Mós é uma iniciativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e do Município de Porto de Mós. O presente documento visa regular o Concurso do Empreendedorismo nas Escolas.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objectivo

1. O concurso de Ideias do Concelho de Porto de Mós é uma iniciativa que tem como objectivo sensibilizar e motivar os jovens para as práticas empreendedoras, promovendo o espírito de iniciativa e dinamismo no Concelho.
2. Porto de Mós é um dos dez municípios parceiros no projecto “Empreendedorismo nas Escolas” da CIMRL, pelo que se pretende que os alunos procurem desenvolver ideias de negócio capazes de aliar o empreendedorismo com o desenvolvimento deste território.
3. É objetivo central do concurso angariar ideias de negócio de diversos sectores de actividade, que tenham viabilidade para a região. Apesar de não se perspectivar que as ideias apresentadas tenham como consequência imediata o desenvolvimento de um negócio/criação de empresa por parte da equipa que a apresenta, pretende-se que seja demonstrada a exequibilidade prática e potencial do projecto em causa.
- 4.

Artigo 2º

Júri

O Júri deverá ser composto por: um representante da Câmara Municipal, elemento a designar

Promovido por :

Dinamizado por:



CIMRL
Comunidade
Intermunicipal
da Região de Leiria



pelo município, relacionado com esta temática e com isenção total às escolas envolvidas no concurso, um representante da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, e um representante da OPEN.

Artigo 3º

Concorrentes

1. Podem concorrer pessoas singulares desde que a frequentar um estabelecimento de ensino do Concelho. Os alunos devem frequentar o 3º ciclo do ensino básico ou o ensino secundário / profissional.
2. Cada equipa deverá ser constituída no máximo por três estudantes e as equipas deverão contar com a colaboração de um docente de uma das escolas do Concelho. O papel do professor será orientar e apoiar os alunos na elaboração da candidatura.
3. Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros da entidade promotora da iniciativa e familiares em linha direta do júri.
- 4.

Artigo 4º

Âmbito

1. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis, e apresentar vantagens competitivas. As mais-valias dos projectos deverão ser claras, tanto pela demonstração do interesse financeiro, como através das vantagens para a região.
2. As ideias deverão ser susceptíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço, com novas características e potencialidades.
3. As ideias que consubstanciam as candidaturas deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.
4. As ideias a desenvolver deverão potenciar a região de Leiria para uma posição de relevo no domínio empreendedor.

Promovido por :

Dinamizado por:



CIMRL
Comunidade
Intermunicipal
da Região de Leiria



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Capítulo II

Artigo 5º

Prazo de Candidatura

1. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 17 horas, do dia 23 de maio de 2014, na Câmara Municipal de Porto de Mós.

Artigo 6º

Formalização da candidatura

1. As candidaturas deverão ser apresentadas em impressos próprios que poderão ser solicitados junto dos elementos da equipa da OPEN ou no site www.cimregiaodeleiria.pt
2. As propostas deverão ser subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.

Artigo 7º

Conteúdo da candidatura

A candidatura deverá ser composta pelos seguintes elementos:

- a) Ficha de candidatura cabalmente preenchida de acordo com as regras nela indicada (obrigatório).
- b) Caso os promotores da ideia assim entendam por conveniente, poderão juntar elementos adicionais tais como: vídeos, fotos, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar essa mesma ideia.

Promovido por :

Dinamizado por:



CIMRL
Comunidade
Intermunicipal
da Região de Leiria



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Artigo 8º

Processo de avaliação

1. Se o número de candidaturas ao concurso for superior a 10 (dez), serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos promotores da ideia/projecto, por uma comissão técnica da responsabilidade da Câmara Municipal de Porto de Mós.
2. Das candidaturas validadas pela comissão técnica serão selecionadas as candidaturas finalistas.
3. No dia 27 de maio, no Salão Nobre da Câmara Municipal realizar-se-á um evento público, onde cada equipa finalista apresentará, durante 5 minutos, perante o Júri e público em geral, o seu projeto.
4. O júri irá avaliar os projectos com os seguintes critérios e pontuação:

Critério	Ponderação
Grau de inovação da ideia	25% (0 a 5 pontos)
Exequibilidade da ideia	25% (0 a 5 pontos)
Impacte para o território da CIMPL	25% (0 a 5 pontos)
Estruturação da ideia	15% (0 a 3 pontos)
Desenvolvimento da ideia (maturação do projeto)	10% (0 a 2 pontos)

5. Cada elemento do júri irá avaliar os projetos, os quais serão pontuados de 0 a 20, de acordo com os critérios acima apresentados. O vencedor do Concurso Municipal de Ideias será aquele que obtiver maior pontuação, após a soma das pontuações individuais de cada um dos jurados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PT = SVJ / NEJ$$

PT = Pontuação Total; SVJ = Soma Votos Júri; NEJ = Número de Elementos do Júri.

6. A divulgação dos resultados da avaliação dos trabalhos será realizada após a confirmação da deliberação do júri.

Promovido por :

Dinamizado por:



CIMRL
Comunidade
Intermunicipal
da Região de Leiria



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Artigo 9º

Prémios

Os Prémios para as equipas vencedoras, serão atribuídos em função da qualidade das ideias apresentadas, avaliadas conforme descrito no artigo 8.º:

- 1.º Prémio Municipal: 75€ (setenta e cinco euros) em vales de compras em material informático, numa loja a designar pela Câmara Municipal;
- 2.º Prémio Municipal: 50 € (cinquenta euros) em vales de compras em material escolar, numa papelaria a designar pela Câmara Municipal.
- 3.º Prémio Municipal: 30€ (trinta euros) em entradas nas piscinas municipais.

1. Serão atribuídos prémios aos membros das três primeiras equipas.
2. O primeiro classificado será automaticamente selecionado para representar o município na final intermunicipal, onde estão presentes 10 grupos provenientes de cada um dos 10 municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios e certificados previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.

Artigo 10º

Disposições Finais

1. Todos os envolvidos no concurso garantem a confidencialidade das ideias, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser selecionados.
2. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
3. Caso exista alguma desistência de equipas concorrentes, o júri poderá reintegrar outros concorrentes.

Porto de Mós, 08 de maio de 2014

Promovido por :

Dinamizado por:



CIMRL
Comunidade
Intermunicipal
da Região de Leiria



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional